



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 069 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Bananal a festa de “Folia de Reis”, realizada pela Comunidade do Sertão da Brastel, na Serra da Bocaina”

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Bananal a festa de “Folia de Reis”, realizada pela Comunidade do Sertão da Brastel, na Serra da Bocaina, na primeira semana do mês de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Lei em 22 de dezembro de 2011.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 22 de dezembro de 2011.

Rubem César Amaral de Moraes
Secretário Municipal de Governo